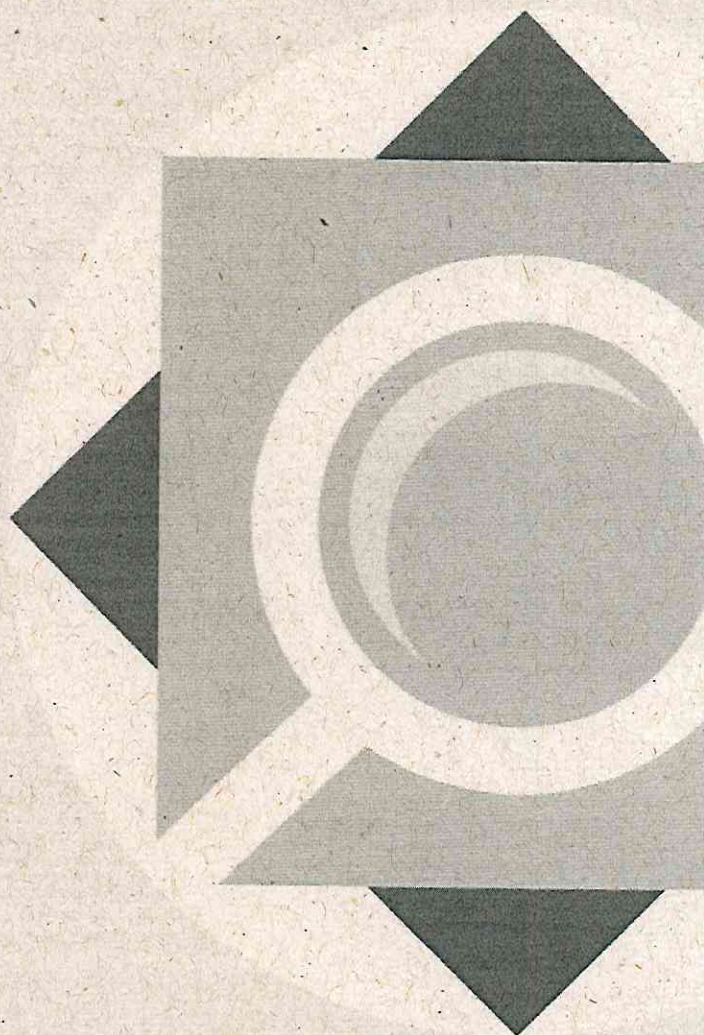


2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

**Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº
15.175/2012**

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2024

Fortaleza, Fevereiro de 2025



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

Comitê Setorial de Acesso à Informação
Portaria Nº 140/2023 (DOE CE 08/01/2024)

Carlos Alberto Mendes Júnior
Superintendente da SEMACE

Edilson Holanda Costa Filho
Assessor de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (ASDIP)
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema
Ouvidor

Paulo Roberto Queiroz Dantas
Gerência de Atendimento e Protocolo (GAPR)



01 – Introdução

A Semace é uma autarquia vinculada à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema) e integra, como órgão seccional, o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), com a missão de executar a política ambiental no Estado do Ceará, por meio de ações de controle, monitoramento e fiscalização, visando a promoção do equilíbrio ecológico e da melhoria da qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Uma vez que o meio ambiente refere-se ao conjunto de fatores físicos, biológicos e químicos que cerca o seres vivos, influenciando-os e sendo influenciado por eles, o licenciamento ambiental é o instrumento mediante o qual o Poder Público procura controlar as atividades que degradam ou que simplesmente podem causar algum tipo de degradação a esse ambiente vital a todas as formas de vida. Trata-se do mais importante mecanismo estatal de defesa do meio ambiente, pois é por meio dele que o Poder Público impõe condições para o exercício das atividades econômicas (FARIAS & MACHADO, 2015¹).

A importância desse instrumento é tamanha que a instalação ou o funcionamento de alguma atividade atrelada a ele sem a devida licença ambiental ou em desacordo com a mesma está sujeita ao enquadramento nas esferas administrativa, cível e criminal, na medida da responsabilidade das partes envolvidas (FARIAS & MACHADO, 2015). É nesse momento que entra em ação a fiscalização e o monitoramento, embora essas ações também possam aparecer de forma preventiva.

A esse cenário também acrescenta-se as alterações climáticas, nomeadamente aquelas oriundas das atividades antrópicas, cabendo aos órgãos ambientais a análise das medidas de mitigação e adaptação aos seus efeitos.

Atuando, portanto, no resguardo da sustentabilidade ambiental do Estado do Ceará, tratado de uma matéria de interesse coletivo, é obrigação da Semace disponibilizar publicamente as informações relacionadas às suas atividades. Tal obrigação está presente na Constituição da República que determina, em seu art. 5º, XXXIII, que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

A mesma constituição incumbiu a lei ordinária de disciplinar as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos do governo.

A transparência da atuação dos órgãos responsáveis pela gestão e execução das políticas ambientais também está prevista na Política Nacional do Meio Ambiente que visa à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.

¹Farias, T., & Machado, P. A. L. (2015). Licenciamento Ambiental: Aspectos Teóricos e Práticos-4ª EDIÇÃO. Editora Forum.



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

A Política Nacional do Meio Ambiente tem como um de seus instrumentos o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente e a garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente, obrigando-se ao Poder Público a produzi-las, quando inexistentes.

É nessa perspectiva que surge, em âmbito nacional, a Lei de Acesso a Informação (Lei Nº 12.527/2011) e no Estado do Ceará a Lei Nº 15.175/2012. Segundo a Lei Nº 12.527/2011 é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas. Para tanto, os órgãos e entidades públicas devem utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que disponham, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Visando cumprir os dispositivos legais que regem a transparência de sua atuação, a Semace tem buscado melhorar os seus procedimentos, nomeadamente no que se refere a redução de riscos, capacitação técnica e desburocratização. O sistema on-line de requerimento de licenças e autorizações ambientais, lançado em agosto de 2018, é um exemplo de uma ação da Semace na busca de celeridade e transparência. O Natuur Online permite aos interessados protocolizar mais de 400 tipos de requerimentos na comodidade de sua residência sem a necessidade de deslocar-se à Autarquia. Toda a interação entre o interessado e a Instituição se dá de forma online, o que proporcionou maior efetividade e transparência nos atos administrativos.

A atualização constante do sítio eletrônico da instituição é outra atitude no sentido de fortalecer a transparência ativa e facilitar o acesso às informações àqueles que necessitam de algum serviço prestado pela Semace. É possível consultar no site da SEMACE todos os processos de licenciamento e fiscalização protocolados, bem como as licenças e autos de infração emitidos. No sítio eletrônico da Semace também são divulgados os boletins de balneabilidade das Praias de Fortaleza, os Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), as datas das audiências públicas, as pesquisas de satisfação do cliente externo e dos servidores, os relatórios de ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), os Relatórios de Desempenho da Gestão, os fluxos dos processos da área finalística e administrativa, os relatórios de acompanhamento do PPA e do Acordo de Resultados, resoluções do COEMA e CONAMA, Leis Estaduais e Federais, Instruções Normativas e Portarias da Semace, Decretos Estaduais e Federais, além de outras legislações relacionadas com a matéria ambiental. Há ainda um dashboard com a visualização do tempo de emissão das licenças e a possibilidade de cadastro de denúncias ambientais, dentre outras informações de interesse do cidadão.

Além da transparência ativa, todos os cidadãos e cidadãs têm direito a solicitar o acesso a informações que, por alguma razão, não tenham ou estejam disponíveis no Portal da Transparência ou no sítio eletrônico da instituição de interesse. É aí que entra o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), acessado pela página eletrônica do Portal da Transparência do Estado do Ceará, através do qual é possível solicitar informações aos órgãos da administração pública.



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

Conforme já informado acima, a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentou o direito à informação pública prevista na constituição de 1988, prevendo a publicidade das informações como regra e o sigilo como exceção. Por sua vez, o Estado do Ceará, por meio da Lei Estadual nº. 15.175, de 28 de junho de 2012, definiu regras específicas para a implementação da Lei Federal, criando o Sistema Estadual de Acesso à Informação, regulamentando-o por meio dos Decretos Estaduais nº. 31.199/2013 e 31.239/2013.

O referido Sistema é composto pelo Conselho Estadual de Acesso à Informação - CEAI, pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI de cada Poder e pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação - CSAIs de cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo. O CGAI é órgão de deliberação recursal e responsável pela classificação e reavaliação das informações no âmbito do Poder Executivo.

Em linhas gerais, o cidadão tem acesso às informações por meio de consultas diretamente à Plataforma Ceará Transparente e demais sítios institucionais na internet e, caso necessite de alguma outra informação, não disponibilizada por esses meios, poderá registrar sua demanda por meio da Central de Atendimento Telefônico 155 (ligação gratuita), diretamente na Plataforma Ceará Transparente, disponível na internet (www.cearatransparente.ce.gov.br, www.transparencia.ce.gov.br e www.acessoainformacao.ce.gov.br), por meio das redes sociais Twitter (@cgeceara), Facebook (@cgeceara) e Instagram (@cgeceara), por e-mail (ouvidoria@cge.ce.gov.br), presencialmente nos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) e nas sedes dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

O presente relatório, portanto, traz um balanço dos serviços prestados pela Semace, em 2024, via Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), detalhando também os esforços que a instituição tem feito para cumprir com a Lei Geral e Estadual de Acesso à Informação.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2023

Não houve recomendação para Semace, o que comprova o comprometimento da instituição com a transparência da sua gestão.

Em 2023/2024 (3ª avaliação realizada pela CGE), a Semace ficou em 2ª. lugar no ranking da transparência, com uma pontuação de 98,89, entre os 50 órgãos, fundações e autarquias do Estado do Ceará avaliados. O primeiro lugar obteve uma pontuação de 99,01 e o último uma pontuação de 10,54.

Na primeira edição do ranking, a Semace ficou na 7ª posição (<https://www.ceara.gov.br/2021/11/22/cge-divulga-o-resultado-do-ranking-de-transparencia-do-poder-executivo-estadual/>). Na segunda edição, dos 51 órgãos, fundações e autarquias avaliados a Semace ficou na 6ª posição (<https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2022/12/Relatorio-Gestao-da-Transparencia-2021.pdf>). O resultado da terceira avaliação demonstra um grande avanço da Semace



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

no comprometimento com o cumprimento da Lei de Acesso à Informação. O resultado da 3ª avaliação do ranking pode ser acessado no endereço https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/paginas/relatorios-de-gestao-da-transparencia?_=

03 - Análise das solicitações de informações do período

INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE O QUANTITATIVO DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO RECEBIDAS, ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E INDEFERIDAS.

Segundo o relatório de gestão da transparência de 2023, a SEMACE, em 2023, foi o 14º órgão mais demandado pelo Serviço de Informação ao Cidadão, dentre os 62 órgãos, conforme Gráfico 1.

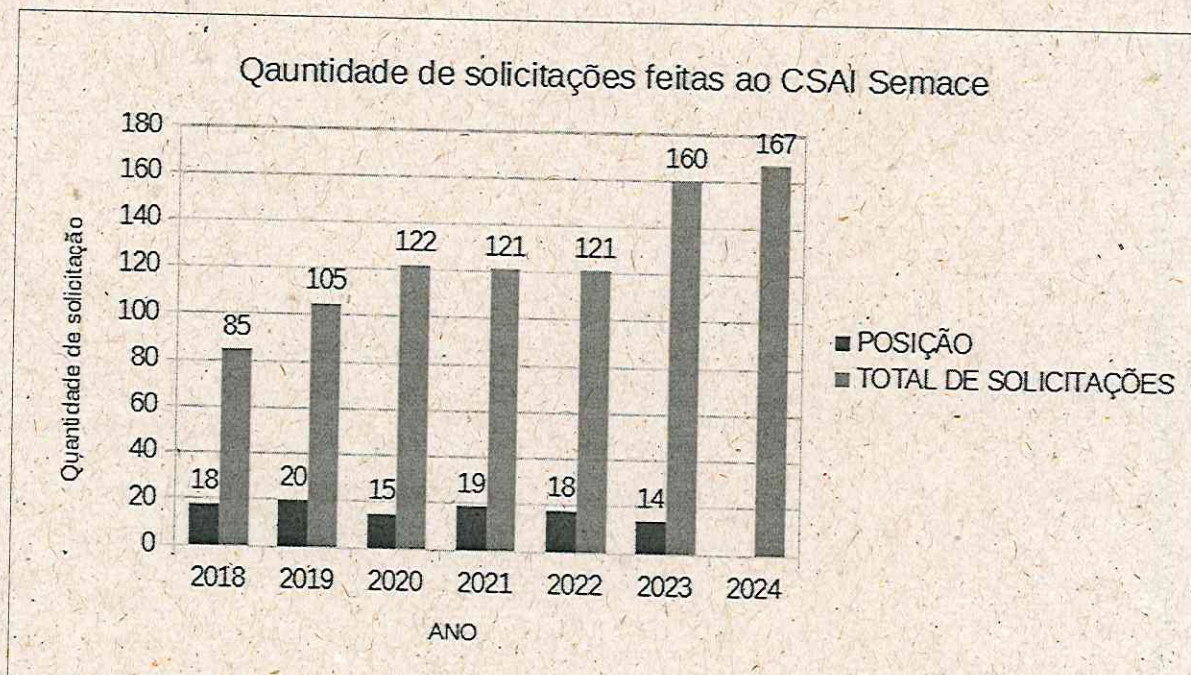


Gráfico 1: Total de solicitação x posição entre os órgãos mais demandados

Em 2024, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Semace recebeu 167 solicitações de informação, todas finalizadas dentro do prazo legal.

INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE OS ASSUNTOS MAIS RECORRENTES.

Das 167 solicitações recebidas em 2024, o assunto mais demandado foi sobre consulta de processos ambientais, com 50 solicitações, seguida de Licenciamento Ambiental e Análise e Monitoramento Ambiental, o que já era esperado, por tratar-se dos assuntos pertinentes



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

aos serviços prestados pela Semace. A Tabela 1, a seguir, apresenta um resumo da quantidade de solicitação de informações por assunto.

Tabela 1: Resumo dos assuntos mais demandados ao CSAI-SEMACE em 2024

	ASSUNTO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
1	CONSULTA DE PROCESSOS AMBIENTAIS	50	29,94%
2	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	30	17,96%
3	ANÁLISE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	13	7,78%
4	ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	10	5,99%
5	CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO	9	5,39%
6	EFETIVO DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	8	4,79%
7	CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)	7	4,49%
8	CADASTRO E EXTENSÃO VEGETAL	6	3,59%
9	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	6	3,59%
10	LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS	4	2,40%
11	INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	4	2,40%
12	INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDOR	3	1,80%
13	SISTEMAS INSTITUCIONAIS E APLICATIVOS	3	1,80%
14	TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	3	1,80%
15	PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO (SIC)	3	1,80%
16	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO	2	1,20%
17	EIA/RIMA E OUTROS ESTUDOS AMBIENTAIS	2	1,20%
18	RESTITUIÇÃO DE TAXAS E TRIBUTOS	1	0,60%
19	AGROTÓXICOS	1	0,60%
20	INFORMAÇÕES SOBRE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	1	0,60%
21	PROTEÇÃO ANIMAL	1	0,60%
	TOTAL	167	

INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE OS MEIOS DE ENTRADA UTILIZADOS.

Das 167 solicitações de informação ao CSAI da Semace em 2024, 160 foram feitas pela internet, utilizando a plataforma de acesso à informação, o que corresponde a 95,81% do total de protocolos. Além da internet, o telefone 155 foi o meio escolhido por 4 cidadãos (2,40%) e 3 pessoas escolheram o chat (1,80%).

INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE O MEIO DE PREFERÊNCIA DE RESPOSTA.

Já em relação ao meio pelo qual os cidadãos preferem receber a resposta, a grande maioria optou pelo e-mail (133 cidadãos, correspondendo a 79,64%), seguido pelo Whatsapp (18



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

cidadãos, correspondendo a 10,78%), Sistema (15 cidadãos, o que corresponde a 8,98%) e telefone (1 cidadão, o que corresponde a 0,60%).

INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE A RESOLUBILIDADE DAS DEMANDAS (RESPONDIDAS NO PRAZO, RESPONDIDAS FORA DO PRAZO E NÃO RESPONDIDAS) E TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA.

Quanto a resolubilidade, em 2024 o CSAI da Semace obteve 100%, ou seja, respondeu a todas as solicitações de informação dentro do prazo legal (20 dias), conforme pode ser observado na Tabela 2 e no Gráfico 1, com um tempo médio de resposta de 1 dia.

Não houve, no período, nenhuma solicitação de prorrogação de prazo. Tais resultados mostram o compromisso do comitê da Semace para com o cumprimento do Decreto Nº 31.199/2013 e, claro, com a transparência de suas ações.

Tabela 2: Comparativo dos tempos de respostas

Situação	Quantidade de Manifestações							
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Respondidas em até 20 dias	63	63	105	122	121	121	160	167
Prazo prorrogado de 21 a 30 dias	02	11	0	0	0	0	0	0
Sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias	06	1	0	0	0	0	0	0
Respondidas com mais de 30 dias	05	10	0	0	0	0	0	0
Total	76	85	105	122	121	121	160	167



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

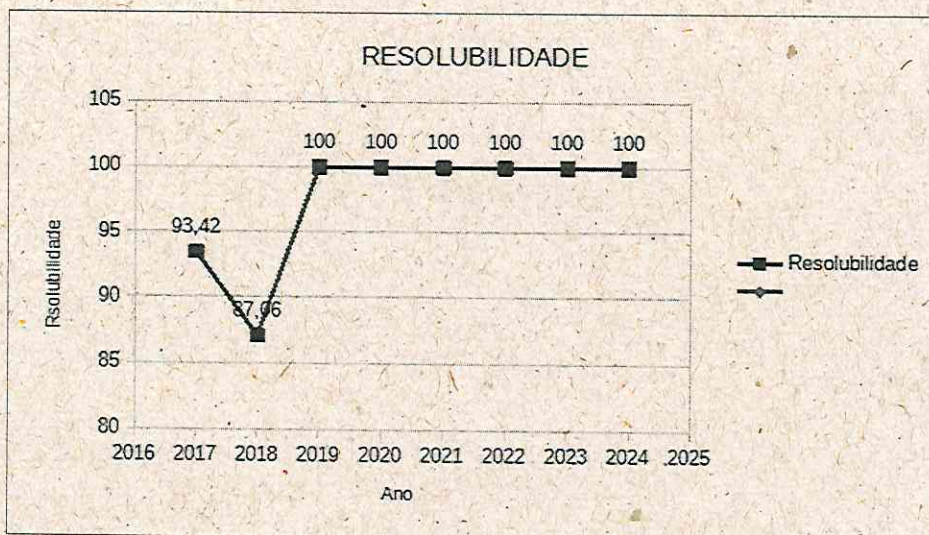


Gráfico 1: Comparativo da resolubilidade

INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE O TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA.

Pelo Gráfico 2, abaixo, percebe-se que os anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 tiveram um desempenho melhor do que os anos anteriores em relação ao tempo de resposta ao cidadão.

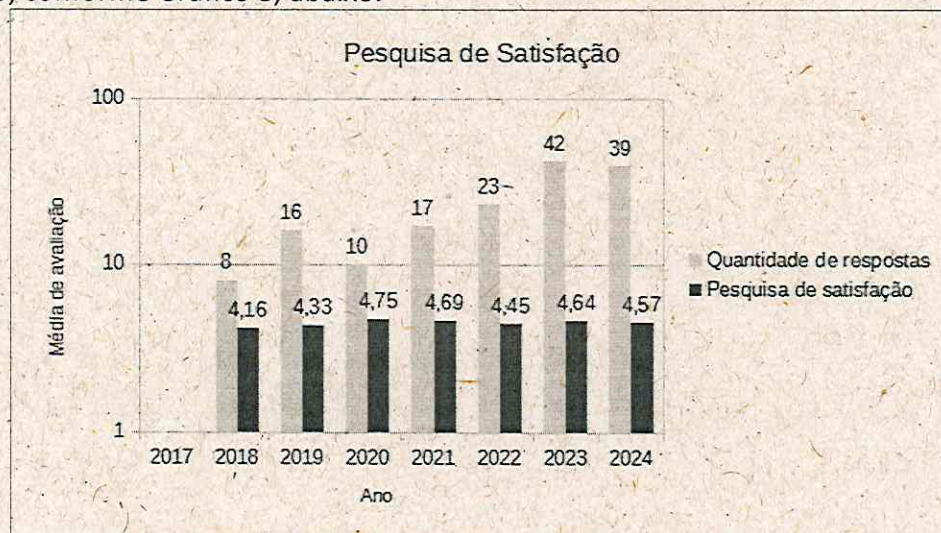


Gráfico 2: Comparativo dos tempos médios de respostas



INFORMAR E DISCORRER ANÁLISE SOBRE A PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Quanto a pesquisa de satisfação, em 2024, 39 solicitantes responderam ao questionário, resultando numa média de 4,57, de um total de 5, refletindo uma manutenção na nota de avaliação, conforme Gráfico 3, abaixo.



Gráfico

3: Comparativo da média de avaliação da Pesquisa de Satisfação

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

No âmbito da Semace, uma dificuldade que merece registro é o acúmulo de tarefas de Diretores e Gerentes responsáveis pelas informações que devem retornar aos solicitantes, assim como da própria ASDIP, responsável pelo SIC. Além disso, as solicitações que requerem cópias de processos, os quais muitas vezes são físicos e já estão arquivados, demandam um tempo maior, ou não podem ser atendidas porque o arquivo gerado com a digitalização excede o tamanho máximo para envio virtual.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Inquestionavelmente, a Lei de Acesso à Informação expressa o quê há de mais democrático e transparente. O exercício diário de informar ao cidadão que nos procura traduz o próprio sentido do Serviço Público e obriga à instituição a estar sempre atualizada com os seus serviços, executando-os com base nos princípios da razoabilidade e economicidade dos recursos públicos.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

A Semace tem buscado atender ao disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), através das seguintes atitudes:

- **Inovações Tecnológicas**

- ✓ **Sistema COMPESE**

Link: <http://compese.semace.ce.gov.br/Compese>

Módulo que permite aos membros dos Ministérios Público Estadual e Federal consultar e acessar informações relacionadas a processos administrativos de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais. Podem ser consultados, a título de exemplificação, autos de infração administrativa ambiental, relatório de apuração de infração administrativa ambiental, licenças ambientais, dentre outros.

- ✓ **Aplicativo Semace Mobile**

Link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.ce.semace.androidsemace>

Aplicativo desenvolvido para tecnologia Android que permite a qualquer usuário: (I) Acompanhar a balneabilidade das praias; (II) Criar e acompanhar denúncias de infrações ao meio ambiente; (III) Consultar mais de 100.000 processos de licenciamento e autorizações ambientais, inclusive, com acesso a licenças; (IV) Relatar problemas de natureza tecnológica sobre funcionalidades do aplicativo.

- ✓ **Consulta da Veracidade de Documentos**

Link: <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc> ou <https://www.semace.ce.gov.br/veracidade-de-documentos/>

Aplicação constante no site da Semace (Aba Documentos/Veracidade de Documentos) que permite consultar a veracidade de diversos documentos da Semace assinados digitalmente (ex. licenças, ofícios, etc) a partir de código verificador ou código CRC.

- ✓ **Consulta de Processos**

Link: <https://www.semace.ce.gov.br/consulta-de-processos/>

Aplicação constante no site da Semace (Aba Serviços – Consulta de processos) que permite consultar mais de 100.000 processos de licenciamento, fiscalização e autorização ambientais a partir dos seguintes filtros: (I) nº SPU; (II) CPF / CNPJ; (III) Nome do Interessado; (IV) Município(s); (V) Tipos de



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

processo; (VI) Número do documento; (VII) Situação do documento; (VIII) Processo Digital ou Físico; (IX) Data de abertura do processo; (X) Tipo de atividade.

Essa ferramenta permite ao usuário, a seu critério, produzir arquivos tipo PDF ou XLS com base nos dados pesquisados, como também, produzir mapas demonstrativos que indicam a localização estimada do empreendimento. É possível, inclusive, fazer o download de licenças e autorizações.

✓ **Denúncias Ambientais**

Link: <http://mobile.semace.ce.gov.br/denunciaWeb>

Aplicação constante no site da Semace (Semace Mobile) que permite criar ou acompanhar uma denúncia de conduta lesiva ao meio ambiente a qual, após validação pela Diretoria de Fiscalização, poderá ser investigada por fiscais ambientais. Ao denunciante é possível acompanhar a validação e atendimento da denúncia formalizada. É possível também incluir imagens do problema ambiental denunciado, como também, indicar as coordenadas/endereço do incidente.

✓ **Balneabilidade das praias**

Link: <http://mobile.semace.ce.gov.br/balneabilidade> ou <https://www.semace.ce.gov.br/boletim-de-balneabilidade/>

Aplicação constante no site da Semace (na Aba Serviços) e no aplicativo (Semace Mobile) que permite consultar a situação (própria ou imprópria para banho) de pontos das praias ao longo do litoral cearense com base nos laudos emitidos pela Gerência de Análise e Monitoramento.

✓ **Placas indicativas de licenciamento ambiental com QR Code**

A partir de qualquer smartfone que contenha aplicativo de leitura de QR Code, o usuário pode ter acesso ao processo de licenciamento ou autorização ambiental emitidos pela Semace cuja placa (obrigatória para todos os empreendimentos licenciados pela Autarquia) contenha a funcionalidade do QR Code. Na sequência, o usuário pode inclusive acessar a minuta da licença/autorização.

✓ **Painel indicativo de tempo médio de licenciamento ambiental**

Link: <http://dashboard.semace.ce.gov.br/public/dashboard/5be9782d-f152-4d17-a2fd-5710419f93fc>

Aplicação constante no site da Semace e desenvolvida em parceria com o Banco Mundial que permite ao usuário realizar buscas e simulações quanto ao tempo, em média, para que a Autarquia emita resposta a um processo de licenciamento ambiental. Tal ferramenta permite, por exemplo, que os investidores estimem (previsibilidade) o tempo necessário para o cumprimento dos prazos administrativos necessários no processo de licenciamento ambiental.



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

✓ **Sistema Natuur Online**

Link: <http://natuur.semace.ce.gov.br>

Principal sistema de atendimento ao público, o sistema Natuur Online permite o atendimento 100% online de requerimentos diversos de licenciamento e autorizações ambientais. Lançado em 01 de agosto de 2018, o Natuur Online permite aos interessados protocolizar mais de 400 tipos de requerimentos na comodidade de sua residência sem a necessidade de deslocar-se à Autarquia. Toda a interação entre o interessado e a Instituição se dá de forma online, o que proporcionou maior efetividade e transparência nos atos administrativos.

✓ **SISGIA – Sistema Georreferenciado de Informações Ambientais**

Link: <http://sisgia.semace.com.br/sisgia>

Aplicação constante no site da Semace e desenvolvida em parceria com a iniciativa privada que permite ao usuário realizar a busca e acompanhar o cumprimento de uma vasta gama de documentos emitidos pela Instituição, como por exemplo, os Termos de Ajustamento de Conduta.

• **Ações voltadas para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação**

A atualização constante do sítio eletrônico da instituição é outra atitude no sentido de fortalecer a transparência ativa e facilitar o acesso às informações àqueles que necessitam de algum serviço prestado pela Semace. É possível consultar no site da SEMACE todos os processos de licenciamento e fiscalização protocolados, bem como as licenças e autos de infração emitidos. No sítio eletrônico da Semace também são divulgados os boletins de balneabilidade das Praias de Fortaleza, os Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), as datas das audiências públicas, as pesquisas de satisfação do cliente externo e dos servidores, os relatórios de ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), os Relatórios de Desempenho da Gestão, os fluxos dos processos da área finalística e administrativa, os relatórios de acompanhamento do PPA e do Acordo de Resultados, resoluções do COEMA e CONAMA, Leis Estaduais e Federais, Instruções Normativas e Portarias da Semace, Decretos Estaduais e Federais, além de outras legislações relacionadas com a matéria ambiental. Há ainda um dashboard com a visualização do tempo de emissão das licenças e a possibilidade de cadastro de denúncias ambientais, dentre outras informações de interesse do cidadão.

A criação do Call Center também se configura como importante medida que tem conseguido melhor atender ao público que busca nossos serviços. A centralização do atendimento por esta via tem evitado a quebra do ritmo de trabalho dos técnicos, que muitas vezes suspendiam suas análises técnicas para atender demandas de menor complexidade, garantindo, ao mesmo tempo, respostas mais qualificadas realizadas através de pessoas treinadas para tal.



07 – Classificações de documentos

A maioria das informações relacionadas as atividades da Semace não são sigilosas, salvo aquelas identificadas como sigilo industrial, quando devidamente declaradas pelo empreendedor, e algumas referentes ao Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Os dados do projeto CAR podem ser acessados na aba “Serviços”, “Licenciamento Florestal”, no site da instituição, mas os dados relativos aos proprietários e suas propriedades não podem ser divulgados, em cumprimento à Instrução Normativa Nº 3, de 18 de dezembro de 2014. As informações sobre o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas armazenadas no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), a serem protegidas pelo sigilo fiscal previsto no art. 198 da Lei nº 5.172/1966, estão previstas no art. 4º da referida instrução normativa, conferindo-se, portanto, numa situação permanente.

Ainda consoante a Instrução Normativa Nº 3/2014, a obrigação de guardar sigilo sobre as informações pessoais e a situação econômica dos proprietários e possuidores de imóveis rurais se estende a todos os agentes e servidores públicos que, por dever de ofício, vierem a ter conhecimento dessa situação por meio do SICAR.

08 – Considerações Finais

Nosso aprendizado teve como marco inicial a preocupação em “abrir nossos arquivos” para a população que tem todo o direito de acessar as informações públicas, chegando ao estágio atual, em que se tem maior tranquilidade em lidar com as perguntas e respostas diárias. Considera-se que houve avanço na compreensão de que quanto mais transparentes forem os processos e atividades públicas, melhor informado e empoderado será o cidadão.

Fortaleza, 12/02/2025

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: Carlos Alberto Mendes Júnior

Função: Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente

E-mail: carlos.alberto@semace.ce.gov.br

Nome: Edilson Holanda Costa Filho

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (ASDIP)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

E-mail: edilson.holanda@semace.ce.gov.br

Nome: Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema

Função: Ouvidor Setorial

E-mail: heitor.borborema@semace.ce.gov.br

Nome: Paulo Roberto Queiroz Dantas

Função: Gerente de Atendimento e Protocolo (GAPR)

E-mail: paulo.dantas@semace.ce.gov.br